



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1713

Ivaiporã, Quinta-Feira, 11 de Junho de 2026



CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã (CIS Ivaiporã), Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 10, 30, caput e §2º, 13, inciso IV e 33, inciso IV10, 13 (inciso IV), 30 (caput e §2º) e 33 (inciso IV) do Estatuto Social, CONVOCA todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos e Senhoras Prefeitas dos Municípios consorciados, ou seus representantes legais devidamente constituídos, bem como o(a) Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se nos termos abaixo especificados:

- **Data:** 18 de junho de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:**
 - 1ª Convocação: 14h00 (com quórum mínimo de 2/3 dos membros)
 - 2ª Convocação: 14h30 (com qualquer número de presentes e deliberação por maioria simples)
- **Local:** Novo prédio do Ambulatório Médico de Especialidades – AME
- **Pauta dos Trabalhos:**
 1. Estatuto Social: Deliberações gerais;
 2. Programa Regionaliza Mais: considerações sobre Contrato de Programa
 3. Dimensionamento de Pessoal (Novo AME): Análise e deliberação sobre as necessidades de recursos humanos;
 4. Habilitação do CAPS II – aumento de carga horária e alteração de resolução nº 014/2024;
 5. AME – Programa saúde mental;

Ivaiporã (PR), 10 de junho de 2026.

RENAN MENCK
ROMANICHEN:0
5907167947

Assinado de forma digital
por RENAN MENCK
ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2026.06.11 14:19:37
+03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

- Da Representação por Procuração: Nos termos do Artigo 83, parágrafo único do Estatuto Social, os Chefes do Poder Executivo que estiverem impossibilitados de comparecer deverão outorgar poderes de representação a seus representantes legais por meio de instrumento de procuração formalizado, garantindo assim o direito a voz e voto nas deliberações.
- Do Conselho de Secretários: Conforme preconiza o Artigo 28 / Artigo 48, fica assegurado ao Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde o direito de manifestação em plenário, sem direito a voto.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500. Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

